



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL




PROCESSO/ANO : 000015323/2022

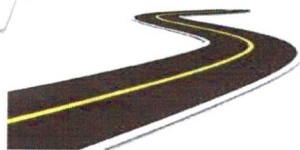
**Dados Cadastrais :**

|              |   |                   |                       |
|--------------|---|-------------------|-----------------------|
| Requerente : | <b>ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA</b> | Número :          | <b>664</b>            |
| Endereço :   | <b>R DR JOAQUIM DE PAULA XAVIER</b>         | Estado :          | <b>PR</b>             |
| Município :  | <b>Ponta Grossa</b>                         | Apartamento :     |                       |
| Bairro :     | <b>VILA ESTRELA</b>                         | Fone Celular :    |                       |
| Bloco :      |   |                   |                       |
| Fone Res :   |   |                   |                       |
| E-mail :     |   |                   |                       |
| Cpf/Cnpj :   | <b>02.879.936/0001-60</b>                   | Data Solicitação: | <b>12/12/22 10:38</b> |

**Dados do Processo :**

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| Assunto :                     | <b>ADITIVO</b>   |
| Unid. de Entrada :            | <b>PROTOCOLO GERAL</b>   |
| Usuário :                     | <b>taline.teixeira</b>   |
| Súmula/Descrição :            | SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 1232/2022 POR PERÍODO DE MAIS 120 DIAS. CONFORME ANEXO |
| Observação:                   |  |
| Jaguariaíva, 12/12/2022 10:32 |  |

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo



**HAYAR**  
TRANSPORTES & LOCAÇÕES LTDA



À  
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## DECLARAÇÃO

**Referente:** motivo da solicitação de aditivo de prazo de **VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** ao contrato nº 1232 /2022, por um período de mais **120 dias**.

A empresa **ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ 02.879.936/0001-60 localizada na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 664 – sala 02 - Vila Estrela, Ponta Grossa - PR, CEP - 84050-000, contato (42)3220-0400, informa que **solicitou aditivo de prazo de VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, por mais 120 (cento e vinte) dias**, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105-2022, Tomada de Preço Nº 13/2022. **Contrato nº 1232/2022** o qual tem como objeto: **Execução de obras pavimentação em CBUQ em Ruas do Bairro Santa Cecília, no Município de Jaguariaíva.**

Com base neste pedido acima citado,

**DECLARAMOS que**, o motivo da solicitação se deu, pelo fato de um período muito chuvoso.

Sem mais para o momento, agradecemos.

Ponta Grossa, 19 de outubro de 2022.

**HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**  
CNPJ: 03.560.771/0001-21

---

Rua Joaquim de Paula Xavier n.º 664 – Vila Estrela – Ponta Grossa – Pr.  
CEP 84050-000 – Telefone (42) 3220 – 0400 – lisiane.ruppel@arenapg.com.br



Prefeitura Municipal de  
**Jaguariaíva**



## Fwd: PEDIDO DE PRAZO

**De** Lisiane Ruppel <lisiane.ruppel@arenapg.com.br>  
**Para** <ana.claudia@jaguariaiva.pr.gov.br>  
**Data** 09/12/2022 11:05

- 13 PM JAGUARIAIVA PEDIDO DE PRAZO 120 DIAS CTR 1232.pdf (~79 KB)
- 089. PM JAGUARIAIVA PEDIDO DE PRAZO 120 DIAS 1133.pdf (~85 KB)
- laudo818\_22.docx.pdf (~129 KB)

Bom dia,

segue o ofício

GRUPO

**ARENA**

**LISIANE RUPPEL**  
ADMINISTRATIVO

(42) 3220 – 0400 ramal 212  
 (42) 98838.6594  
 Rua Joaquim de Paula Xavier nº 864  
Estrela, Ponta Grossa – Pr.  
[www.grupoarena.com.br](http://www.grupoarena.com.br)



----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:** PEDIDO DE PRAZO

**Data:** Wed, 19 Oct 2022 10:35:37 -0300

**De:** Lisiane Ruppel <lisiane.ruppel@arenapg.com.br>

**Para:** [ana.claudia@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:ana.claudia@jaguariaiva.pr.gov.br), Lilian - Gerente <lilian.lima@arenapg.com.br>

Bom dia tudo bem ?

Segue os ofícios de solicitação de prazo dos contratos 1133/2022 e 1232/2022.

desde já agradeço!

Curitiba, 08 de dezembro de 2022

**LT 818/22**

## **LAUDO METEOROLÓGICO**

**Solicitante: Arena Participações Societárias Ltda.**

Seguem, na tabela em anexo, os dados diários de precipitação (mm) registrados na estação meteorológica do Simepar localizada em Jaguariaíva.

Os valores são referentes ao período compreendido entre 1º de agosto e 30 de novembro de 2022.

Atenciosamente,



Samuel Braun  
Meteorologista Simepar  
CREA PR-69335/D

**Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná - Simepar**

Centro Politécnico da UFPR - Caixa Postal 19.100  
Curitiba - PR - Brasil - CEP 81531-980  
Fone: (+55 41) 3320-2001

[www.simepar.br](http://www.simepar.br)

Simepar

Estação meteorológica de Jaguariaíva

Precipitação (mm)

| Dia/mês      | ago/22       | set/22       | out/22       | nov/22    |
|--------------|--------------|--------------|--------------|-----------|
| 1            | 0            | 0            | 0,6          | 0,6       |
| 2            | 0            | 0,8          | 0            | 0,4       |
| 3            | 0            | 12,6         | 2,6          | 0         |
| 4            | 0            | 0            | 0            | 0         |
| 5            | 0,2          | 2            | 0            | 0         |
| 6            | 0,8          | 20,4         | 41           | 0         |
| 7            | 11,2         | 23,8         | 0,8          | 0         |
| 8            | 2,6          | 0            | 0            | 0         |
| 9            | 56           | 0            | 0            | 0         |
| 10           | 2            | 0            | 0            | 0         |
| 11           | 0            | 0            | 15,2         | 15,6      |
| 12           | 0            | 0            | 20,4         | 13,6      |
| 13           | 0            | 16           | 1,6          | 4         |
| 14           | 0,2          | 26           | 3            | 13,2      |
| 15           | 0            | 0,2          | 1,4          | 0         |
| 16           | 14,2         | 0            | 5,6          | 0         |
| 17           | 20,8         | 0            | 6,2          | 0         |
| 18           | 37,6         | 0            | 36,4         | 0         |
| 19           | 0            | 7,2          | 0            | 0         |
| 20           | 0            | 5,6          | 41,4         | 0         |
| 21           | 0            | 43,8         | 21,8         | 0         |
| 22           | 0            | 1,2          | 0            | 7         |
| 23           | 0            | 0            | 0            | 0,2       |
| 24           | 0            | 0            | 0,6          | 26,2      |
| 25           | 0            | 3,6          | 0            | 0         |
| 26           | 0            | 24,2         | 0            | 0         |
| 27           | 0            | 23,4         | 0            | 0         |
| 28           | 0            | 6,8          | 0            | 1,4       |
| 29           | 0            | 0            | 30,8         | 14,2      |
| 30           | 0            | 8,6          | 1,4          | 1,6       |
| 31           | 0            |              | 30,6         |           |
| <b>Total</b> | <b>145,6</b> | <b>226,2</b> | <b>261,4</b> | <b>98</b> |

**Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná - Simepar**

Centro Politécnico da UFPR - Caixa Postal 19.100  
Curitiba - PR - Brasil - CEP 81531-980  
Fone: (+55 41) 3320-2001

[www.simepar.br](http://www.simepar.br)



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11  
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130



**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

C/o Eng. Sérgio

Para análise.

12/12/22



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

## PARECER TÉCNICO



Sr. Secretário

PARECER TÉCNICO COM ANÁLISE PARA TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1232/2022.

Documentos considerados para a elaboração deste Parecer Técnico:

- a) Ordem de Serviço;
- b) Contrato 1232/2022;
- c) Lei 8.666:03.

Objetivo:

Autorização para assinatura do termo aditivo do contrato 1232/2022 de Prestação de Serviços da ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, objetivando o aditivo de prazo de 120 (cento e vinte dias) para a execução dos serviços ora contratados. Justifico o pedido motivado pela grande precipitação no período, muito acima da média, que causou atraso no início da obra. Anexo laudo meteorológico, e ofício da empresa.

Ao Sr. Secretario para deliberações que achar necessárias.

Jaguaraiava, 13 de dezembro de 2022.

Eng. Sergio Cruz

Fiscal da Obra

CREA/PR 21.599-D



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



PROCESSO: 15323/2022

REQUERENTE: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

APÓS ANALISE E CONFORME PARECER DO ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA, ENCAMINHO PROCESSO SOLICITANDO ADITIVO DE PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1232/2022.

JUSTIFICO O PEDIDO DEVIDA GRANDE PRECIPITAÇÃO DE CHUVAS NO PERIODO, ACIMA DA MEDIA, CAUSANDO ATRASO NO INICIO DA OBRA.

13/12/2022

*Recibo 04/12/22*

*[Signature]*  
Gil Lorusso do Nascimento Filho  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Logística  
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

*Sra. Duetira*

*Pensar o processo*

*[Signature]*

*[Signature]*

Tânia Maristela Munhoz  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
OAB 51217-PR

*recedi: o APENSAMENTO ao Protocolo 4699/2022 - T.P. 0312022*

*JAGUA, 09/12/22*

*A honoradora vencida*

*pl. encerrar processo*

*[Signature]*  
Tânia Maristela Munhoz  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
OAB 51217-PR





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 003/2023 - DCL



DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO - TP Nº 13/2022 - PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 19 de Janeiro de 2023

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do **1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1.232/2022** para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório **Tomada de Preço Nº 13/2022**. Seguem dados da contratação:

**Contratado:** HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para serviço de pavimentação CBUQ Santa Cecília em nosso Município.

**Natureza do Aditivo:** Adita-se o contrato principal para fins de prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 120 (cento e vinte) dias

Processo Licitatório: nº 105-2022

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra.  
ALCIONE LEMOS  
MD. Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**

## 1º TERMO ADITIVO



**TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.232/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

**CONTRATADO: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.560.77/0001-21, com sede na Rua Joaquim de Paula Xavier, 664, sala 02, Vila Estrela, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por RAFAEL HAYAR, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 073.377.869-05, residente e domiciliado (a) na cidade de Ponta Grossa/PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

Em conformidade com o artigo 65, II da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins de prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.



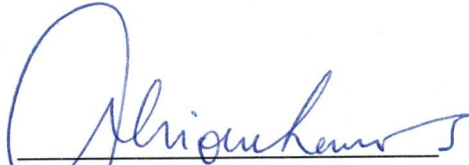
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 20/12/2022



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR  
CONTRATANTE

RAFAEL

HAYAR:0733778

6905

Assinado de forma digital  
por RAFAEL  
HAYAR:07337786905  
Dados: 2023.01.17 17:36:40  
-03'00'

HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES  
LTDA  
CONTRATADO



GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Logística

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000002827/2023

Dados Cadastrais :

|              |  |                    |                |
|--------------|--|--------------------|----------------|
| Requerente : | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL |                    |                |
| Endereço :   |  | Número :           |                |
| Município :  |  | Estado :           |                |
| Bairro :     |  |                    |                |
| Bloco :      |  | Apartamento :      |                |
| Fone Res :   |  | Fone Celular :     |                |
| E-mail :     |  |                    |                |
| Cpf/Cnpj :   |  | Data Solicitação : | 08/03/23 11:13 |

Dados do Processo :

|                              |  |
|------------------------------|--|
| Assunto :                    | ADITIVO  |
| Unid. de Entrada :           | PROTOCOLO GERAL  |
| Usuário :                    | Taline Teixeira  |
| Súmula/Descrição :           | OFICIO Nº 160/2023 - SEDUL - SOLICITA A ADITIVO CONTRATUAL EM MAIS 120 DIAS, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1232/2022, DA EMPRESA HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA. CONFORME ANEXO |
| Observação:                  |  |
| Jaguariáva, 08/03/2023 10:57 |  |

  
Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**



Ofício nº. 160/2023 – SEDUL

Jaguariáiva, 03 de Março de 2023.

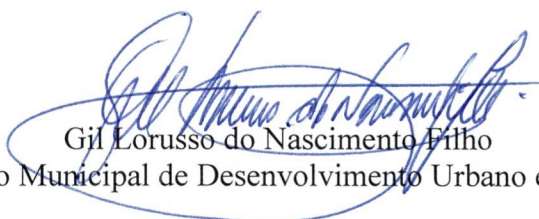
A Ilustríssima Senhora  
Tânia Maristela Munhoz  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**Assunto: ADITIVO DE PRAZO E VALOR .**

Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente para solicitar **ADITIVO** contratual em mais de 120 dias e de valor **R\$ 391.196,17** do Contrato Administrativo nº. 1232/2022 , da empresa **HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA** - pavimentação em CBUQ – PROGRAMA FINISA II das Ruas Pequena Barros, Santana, Marinho Melo, Madre Paulina, Ana Benatto Adacheski e Milton Xavier da Silva .

Atenciosamente,



Gil Lorusso do Nascimento Filho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



Secretaria Municipal de  
Infraestrutura e Habitação

Av. Antonio Cunha, 538 - 1º andar - Centro  
SMIH - (43) 3535-2289 - 3535-4279



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#### PARECER TÉCNICO

#### REFERENTE AO ADITAMENTO CONTRATUAL DE VALOR E DE PRAZO



O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ: 76.910.900/0001-38, situada a Praça Izabel Branco, 142, Cidade Alta, CEP: 84200-000, na cidade de Jaguariaíva, neste ato representado pelo Senhor **SÉRGIO CRUZ**, engenheiro civil, CREA 21.588/D-PR, **declara para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que:**

O contrato administrativo 1.232/2022 entre o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA e HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, tem por valor global de serviços de **R\$ 1.738.703,96** para execução de Pavimentação em CBUQ da Ruas do BAIRRO SANTA CECÍLIA - RUAS PEQUENA BARROS, SANTANA, MARINHO MELO, MADRE PAULINA, ANA BENATTO ADACHESKI E MILTON XAVIER DA SILVA, através do Contrato de Financiamento 0.599.230-55 FINISA.

Foi solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, assim como pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva o acréscimo de trecho de pavimentação em CBUQ nas Ruas de entorno da Praça Silas Gerson Ayres com a justificativa de sanar problemas recorrentes de drenagem de águas pluviais e defeitos na pista de rolamento do entorno da praça, Escola Nilo Peçanha e CMEI Waldemar de Gouveia e portanto, tal serviço é aprovado a sua substituição obtendo novos valores contratuais:

- Valor original de contrato: R\$ 1.738.703,96
- Valor a ser aditivado ao contrato: R\$ 391.196,17
- Novo valor do contrato administrativo 1.232/2022: R\$ 2.129.900,13





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

## **Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**

Segue anexo a solicitação da prefeitura municipal de Jaguariaíva, justificativa, projetos das ruas a serem executadas com drenagem, assim como nova planilha de valores aditados e aprovados pela fiscalização.

A fiscalização concorda com o aditamento de valor contratual, considerando a justificativa apresentada tecnicamente pertinente.

Solicito parecer jurídico para realização do aditivo e posterior encaminhamento para elaboração do Termo aditivo e sua publicação.

**Solicito o aditamento contratual de 120 dias para a realização do serviço aditado em prazo de execução e vigência do contrato.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Jaguariaíva, 24 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO CRUZ  
CREA 21.588/D-PR



|   |                                    |  |   |
|---|------------------------------------|--|---|
| <b>Nº OPERAÇÃO</b><br>Contrato de Financiamento | <b>Nº SICOV</b><br>01              | <b>PROponente / TOMADOR</b><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA | <b>APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO</b><br>PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DO BAIRRO SANTA CECÍLIA - ATRAVÉS DO FINISA II - LOTE DE |
| <b>LOCALIDADE SINAPI</b><br>CURITIBA            | <b>DATA BASE</b><br>02-22 (N.DES.) | <b>NOME DA EMPRESA</b><br>HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA        | <b>REGIME DE EXECUÇÃO</b><br>EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL   |
|   |                                    |  | <b>Nº CTEF</b><br>1.232/2022  |

RECURSO →

| Item  | Fonte   | Código  | Descrição   | Unidade | Quantidade | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$)   |
|---|---------|---------|---|---------|------------|--------------------------------|---------------------|
| <b>PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DO BAIRRO SANTA CECÍLIA ATRAVÉS DO FINISA II - RUAS PEQUENA BARROS, SANTANA, FINISA II - RUAS PEQUENA BARROS, SANTANA, MARINHO MELO, MADRE PAULINA, ANA BENATTO ADACHESKI E MILTON XAVIER DA SILVA - LOTE DE LICITAÇÃO FINISA II - 04</b> |         |         |   |         |            |                                |                     |
| <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>  |         |         |   |         |            |                                |                     |
| 1.1.  |         |         | Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte  | m³      | 62,24      | 57,83                          | 6.089,34            |
| 1.1.1.  | Cotação | 512050  | PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES | UD      | 1,00       | 2.500,00                       | 3.599,34            |
| 1.1.2.  | Cotação | 74209/1 | Remoção de Cercas   | m       | -          | -                              | 2.500,00            |
| -   |         | 841000A | <b>TERRAPLANAGEM</b>  |         |            |                                |                     |
| 1.2.  |         |         | Compactação de Aterros - Controle Visual  | m³      | 3.702,78   | 1,77                           | 6.553,92            |
| 1.2.1.  | Cotação | 401200  | Compactação de Aterros - 100% PN  | m³      | 170,63     | 7,40                           | 1.262,66            |
| 1.2.2.  | Cotação | 401000  | Destocamento de árvores diâmetro > 30cm   | ud      | 1,00       | 55,19                          | 55,19               |
| 1.2.3.  | Cotação | 400300  | Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat   | m³      | 3.924,60   | 15,55                          | 61.027,53           |
| 1.2.4.  | Cotação | 520100B | <b>BASE / SUB-BASE</b>  |         |            |                                |                     |
| 1.3.  |         |         | Regularização compactação de subleito 100% PN   | m²      | 6.627,74   | 4,65                           | 30.818,99           |
| 1.3.1.  | Cotação | 511100A | Bica Corrida  | m³      | 861,61     | 210,00                         | 180.938,10          |
| 1.3.2.  | Cotação | 530200A | Brita Graduada  | m³      | 994,17     | 250,00                         | 248.542,50          |
| 1.3.3.  | Cotação | 531000A | <b>REVESTIMENTO</b>   |         |            |                                |                     |
| 1.4.  |         |         | Imprimação com Emulsão EAI - Exclusive Emulsão  | m²      | 6.025,22   | 0,53                           | 3.193,37            |
| 1.4.1.  | Cotação | 560100B | Fornecimento de emulsão EAI - imprimação  | ton     | 6,62       | 5.565,42                       | 36.843,08           |
| 1.4.2.  | Cotação | 589190A | Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão  | m²      | 6.025,22   | 0,36                           | 2.169,08            |
| 1.4.3.  | Cotação | 561100A | Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação  | ton     | 3,01       | 5.459,35                       | 16.432,64           |
| 1.4.4.  | Cotação | 589420B | CBUQ - CAPA Traço 2 (Quantidade menor que 1.000 toneladas)  | ton     | 590,47     | 375,10                         | 221.485,30          |
| 1.4.5.  | Cotação | 570000C | Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 1.000 toneladas)                                   | ton     | 32,48      | 7.424,71                       | 241.154,58          |
| 1.4.6.  | Cotação | 589000J | <b>MEIO FIO E SARJETA</b>   |         |            |                                |                     |
| 1.5.  |         |         | Meio-fio com sarjeta DER - Tipo 2 (0,042 m²) - Pré-moldado  | m       | 1.463,32   | 57,06                          | 83.497,04           |
| 1.5.1.  | Cotação | 810150  | Meio-fio com sarjeta DER - Tipo 7 (0,031 m²) - Pré-moldado  | m       | 270,00     | 47,77                          | 12.897,90           |
| 1.5.2.  | Cotação | 810650  | <b>SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO</b>  |         |            |                                |                     |
| 1.6.  |         |         | Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)   | m³      | 70,94      | 100,00                         | 7.094,00            |
| 1.6.1.  | Cotação | 606700B | Regularização e compactação para assentamento de calçadas / lajotas / blocos                        | m²      | 4.202,78   | 2,75                           | 11.557,65           |
| 1.6.2.  | Cotação | 100576B | Lastró de Brita   | m³      | 83,38      | 200,00                         | 16.676,00           |
| 1.6.3.  | Cotação | 603900C | Lastró de Concreto Simples (calçadas e outros)  | m³      | 0,38       | 609,49                         | 231,61              |
| 1.6.4.  | Cotação | 605000B | Formas de madeira compensada resinada   | m²      | 3,80       | 136,50                         | 518,70              |
| 1.6.5.  | Cotação | 602100A | Calçada Concreto (e = 5,0 cm)   | m²      | 1.288,06   | 33,24                          | 42.815,41           |
| 1.6.6.  | Cotação | 605000C | Calçada Concreto (e = 8,0 cm)   | m²      | 717,80     | 51,89                          | 37.246,64           |
| 1.6.7.  | Cotação | 605000F | Brita Graduada - Passeio  | m³      | 86,13      | 230,00                         | 19.609,90           |
| 1.6.8.  | Cotação | 531000B | Plantio de Árvores com altura até 2,00 m  | ud      | 5,00       | 58,08                          | 290,40              |
| 1.6.9.  | Cotação | 98510   | Plantio de grama em placas  | m²      | 1.883,19   | 13,11                          | 24.688,62           |
| 1.6.10.   | Cotação | 98504   | Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m²                                      | m²      | 1,883,19   | 13,11                          | 24.688,62           |
| 1.6.11.   | Cotação | 605000K |   | ud      | 32,00      | 612,81                         | 19.609,92           |
|   |         |         |   |         |            |                                | <b>2.129.900,13</b> |
|   |         |         |   |         |            |                                | <b>1.738.703,96</b> |











PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Licitado - FGTS

Gravado de Sigilo  
#PÚBLICO

|                           |                |                                     |   |
|---------------------------|----------------|-------------------------------------|---|
| Nº OPERAÇÃO               | Nº SICOMV      | PROponente / TOMADOR                | APELIDO DO EMPREENHIMENTO   |
| Contrato de Financiamento | 0              | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVIA | PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DO BAIRRO SANTA CECÍLIA - ATRAVÉS DO FINISA II - LOTE DE |
| LOCALIDADE SINAPI         | DATA BASE      | NOME DA EMPRESA                     | REGIME DE EXECUÇÃO  |
| CURITIBA                  | 02-22 (N DES.) | HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA   | EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL   |
|                           |                |                                     | Nº CTEF<br>1.232/2022   |

| Item   | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--|-------|--------|-----------|---------|------------|--------------------------------|-------------------|
| <b>PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DO BAIRRO SANTA CECÍLIA ATRAVÉS DO FINISA II - RUAS PEQUENA BARROS, SANTANA,</b> |       |        |           |         |            |                                |                   |

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

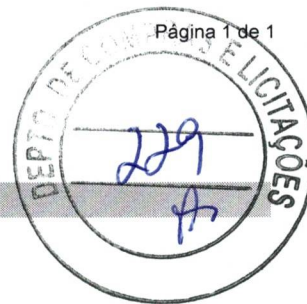
Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.  
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

JAGUARIÁVIA / PR  
Local  
quarta-feira, 1 de março de 2023  
Data

Responsável Técnico  
Nome: REGINALDO MARCIO FELISBINO  
CREMCAU: 145.477/D-PR  
ART/RRT: 1720222070882

RECURSO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Aditivo - Drenagem e Pavimentação Praça Silas Gerson Aires

| ITEM     | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO  | UNID.          | QUANT.   | PREÇOS UNIT. | TOTAL R\$             |
|----------|---|----------------|----------|--------------|-----------------------|
| <b>1</b> | <b>TERRAPLENAGEM</b>  |                |          |              |                       |
| 1.1      | Remoção de solo mole  | m <sup>3</sup> | 500,00   | R\$ 18,00    | R\$ 9.000,00          |
| 1.2      | Colchão Drenante Areia Fund. Aterros                                      | m <sup>3</sup> | 500,00   | R\$ 140,00   | R\$ 70.000,00         |
| 1.3      | Importação de solo DTM 4km  | m <sup>3</sup> | 300,00   | R\$ 22,00    | R\$ 6.600,00          |
| 1.4      | Espalhamento e compactação de aterro                                      | m <sup>3</sup> | 300,00   | R\$ 7,40     | R\$ 2.220,00          |
|          |   |                |          | Sub-total    | R\$ 87.820,00         |
|          | <b>DRENAGEM</b>   |                |          |              |                       |
| 1.1      | Escavação de Bueiros em 1ª Categoria 600300                               | m <sup>3</sup> | 103,84   | R\$ 12,86    | R\$ 1.335,38          |
| 1.2      | Reaterro e apiloamento mecânico 001200A                                   | m <sup>3</sup> | 93,16    | R\$ 34,67    | R\$ 3.229,86          |
| 1.3      | Corpo de BSTC Ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1 610400C            | m <sup>3</sup> | 59,00    | R\$ 136,03   | R\$ 8.025,77          |
| 1.4      | Lastro de brita 603900 H  | m <sup>3</sup> | 4,72     | R\$ 219,73   | R\$ 1.037,13          |
| 1.5      | B.L. Símples pré-moldado H até 1,20 m BLSM120                             | ud             | 9,00     | R\$ 1.565,92 | R\$ 14.093,28         |
|          |   |                |          | Sub-total    | R\$ 27.721,42         |
| <b>2</b> | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>   |                |          |              |                       |
| 2.1      | Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat. 520100 B                               | m <sup>3</sup> | 42,18    | R\$ 15,55    | R\$ 655,90            |
| 2.2      | Regularização compac.subleito 100% PN 511100A                             | m <sup>2</sup> | 1.054,90 | R\$ 4,65     | R\$ 4.905,29          |
| 2.3      | Bica Corrida 520200 A   | m <sup>3</sup> | 231,28   | R\$ 210,00   | R\$ 48.568,80         |
| 2.4      | Brita Graduada 531000A  | m <sup>3</sup> | 131,54   | R\$ 250,00   | R\$ 32.885,00         |
| 2.5      | Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão 561100A                  | m <sup>2</sup> | 1.096,14 | R\$ 0,36     | R\$ 394,61            |
| 2.6      | Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação 589420 B               | ton            | 0,55     | R\$ 5.459,35 | R\$ 3.002,64          |
| 2.7      | CBUQ - CAPA Traço 2 (Quantidade menor que 10000 toneladas) 570000C        | ton            | 206,91   | R\$ 375,10   | R\$ 77.611,94         |
| 2.8      | Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) 589000J | ton            | 11,38    | R\$ 7.424,71 | R\$ 84.493,20         |
| 2.9      | Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado 810150       | m              | 334,40   | R\$ 57,06    | R\$ 19.080,86         |
| 2.10     | Remoção de meio-fio (composição) 17                                       | m              | 245,70   | R\$ 16,51    | R\$ 4.056,51          |
|          |   |                |          | Sub-total    | R\$ 275.654,75        |
|          |   |                |          | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 391.196,16</b> |

Ponta Grossa, 07 de fevereiro de 2023

**RAFAEL HAYAR**  
RG: 9.937.800-0 SESP/PR  
**RESPONSÁVEL LEGAL**

**ENG.ª MARJORIE FERREIRA BUENO GIORDANI**  
RG: 8.068.956-0 SESP/PR - CREA: 114.505/D PR  
**RESPONSÁVEL TÉCNICA**



PROJETO:

## Aditivo - Bairro Santa Cecília contrato 1232/2022

PROPRIETÁRIO:

Município de Jaguariaíva - PR

TÍTULO:

**Pavimentação**

ENDEREÇO:

Praça Silas Gerson Aires

ARQUIVO:

RUA PÇ. SILAS GERSON AIRES.dwg

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Marjorie Ferreira Bueno Giordani  
Engº Civil CREA PR- 114.505/D

DATA:

02/2023

DESENHO:

Marjorie

ESCALA:

1:250

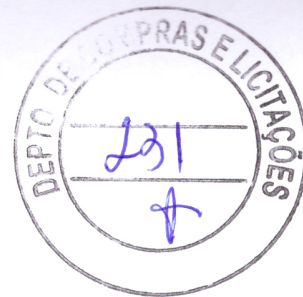


Participações Societárias Ltda.

Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 - Jardim América  
Ponta Grossa-PR (42)3220-0400  
marjorie.giordani@arenapg.com.br

FOLHA:

pav **01/01**



PROJETO:

## Aditivo - Bairro Santa Cecília contrato 1232/2022

PROPRIETÁRIO:

Município de Jaguariaíva - PR

TÍTULO:

**Drenagem**

ENDEREÇO:

Praça Silas Gerson Aires

ARQUIVO:

DRENAGEM RUA PÇ.SILAS GERSON AIRES.dwg

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Marjorie Ferreira Bueno Giordani  
Engº Civil CREA PR- 114.505/D

DATA:

02/2023

DESENHO:

Marjorie

ESCALA:

1:250



Participações Societárias Ltda.

Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 - Jardim América  
Ponta Grossa-PR (42)3220-0400  
marjorie.giordani@arenapg.com.br

FOLHA:

dre **01/01**


**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
**Aditivo - Drenagem e Pavimentação Praça Silas Gerson Aires**

| ITEM     | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO  | UNID.          | QUANT.   | PREÇOS UNIT. | TOTAL R\$             |
|----------|---|----------------|----------|--------------|-----------------------|
| <b>1</b> | <b>TERRAPLENAGEM</b>  |                |          |              |                       |
| 1.1      | Remoção de solo mole  | m <sup>3</sup> | 500,00   | R\$ 18,00    | R\$ 9.000,00          |
| 1.2      | Colchão Drenante Areia Fund. Aterros                              | m <sup>3</sup> | 500,00   | R\$ 140,00   | R\$ 70.000,00         |
| 1.3      | Importação de solo DTM 4km  | m <sup>3</sup> | 300,00   | R\$ 22,00    | R\$ 6.600,00          |
| 1.4      | Espalhamento e compactação de aterro                              | m <sup>3</sup> | 300,00   | R\$ 7,40     | R\$ 2.220,00          |
|          |   |                |          | Sub-total    | R\$ 87.820,00         |
|          | <b>DRENAGEM</b>   |                |          |              |                       |
| 1.1      | Escavação de Bueiros em 1ª Categoria                              | m <sup>3</sup> | 103,84   | R\$ 12,86    | R\$ 1.335,38          |
| 1.2      | Reaterro e apiloamento mecânico                                   | m <sup>3</sup> | 93,16    | R\$ 34,67    | R\$ 3.229,86          |
| 1.3      | Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1            | m              | 59,00    | R\$ 136,03   | R\$ 8.025,77          |
| 1.4      | Lastro de brita   | m <sup>3</sup> | 4,72     | R\$ 219,73   | R\$ 1.037,13          |
| 1.5      | B.L. Símples pré-moldado H até 1,20 m                             | ud             | 9,00     | R\$ 1.565,92 | R\$ 14.093,28         |
|          |   |                |          | Sub-total    | R\$ 27.721,42         |
| <b>2</b> | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>   |                |          |              |                       |
| 2.1      | Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.                                | m <sup>3</sup> | 42,18    | R\$ 15,55    | R\$ 655,90            |
| 2.2      | Regularização compac.subleito 100% PN                             | m <sup>2</sup> | 1.054,90 | R\$ 4,65     | R\$ 4.905,29          |
| 2.3      | Bica Corrida  | m <sup>3</sup> | 231,28   | R\$ 210,00   | R\$ 48.568,80         |
| 2.4      | Brita Graduada  | m <sup>3</sup> | 131,54   | R\$ 250,00   | R\$ 32.885,00         |
| 2.5      | Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão                  | m <sup>2</sup> | 1.096,14 | R\$ 0,36     | R\$ 394,61            |
| 2.6      | Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação                | ton            | 0,55     | R\$ 5.459,35 | R\$ 3.002,64          |
| 2.7      | CBUQ - CAPA Traço 2 (Quantidade menor que 10000 toneladas)        | ton            | 206,91   | R\$ 375,10   | R\$ 77.611,94         |
| 2.8      | Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) | ton            | 11,38    | R\$ 7.424,71 | R\$ 84.493,20         |
| 2.9      | Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado      | m              | 334,40   | R\$ 57,06    | R\$ 19.080,86         |
| 2.10     | Remoção de meio-fio (composição)                                  | m              | 245,70   | R\$ 16,51    | R\$ 4.056,51          |
|          |   |                |          | Sub-total    | R\$ 275.654,75        |
|          |   |                |          | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 391.196,16</b> |

Ponta Grossa, 07 de fevereiro de 2023

**RAFAEL HAYAR**  
 RG: 9.937.800-0 SESP/PR  
 RESPONSÁVEL LEGAL

**ENG.ª MARJORIE FERREIRA BUENO GIORDANI**  
 RG: 8.068.956-0 SESP/PR - CREA: 114.505/D PR  
 RESPONSÁVEL TÉCNICA



PROJETO:

## Aditivo - Bairro Santa Cecília contrato 1232/2022

PROPRIETÁRIO:

Município de Jaguariaíva - PR

TÍTULO:

**Pavimentação**

ENDEREÇO:

Praça Silas Gerson Aires

ARQUIVO:

RUA PÇ. SILAS GERSON AIRES.dwg

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Marjorie Ferreira Bueno Giordani  
Eng<sup>o</sup> Civil CREA PR- 114.505/D

DATA:

02/2023

DESENHO:

Marjorie

ESCALA:

1:250

FOLHA:

pav **01/01**



Participações Societárias Ltda.

Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 - Jardim América  
Ponta Grossa-PR (42)3220-0400  
marjorie.giordani@arenapg.com.br





PROJETO:

## Aditivo - Bairro Santa Cecília contrato 1232/2022

PROPRIETÁRIO:

Município de Jaguariaíva - PR

TÍTULO:

**Drenagem**

ENDEREÇO:

Praça Silas Gerson Aires

ARQUIVO:

DRENAGEM RUA PÇ.SILAS GERSON AIRES.dwg

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Marjorie Ferreira Bueno Giordani  
Engº Civil CREA PR- 114.505/D

DATA:

02/2023

DESENHO:

Marjorie

ESCALA:

1:250



Participações Societárias Ltda.

Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 - Jardim América  
Ponta Grossa-PR (42)3220-0400  
marjorie.giordani@arenapg.com.br

FOLHA:

dre **01/01**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANÁLISE DE REQUERIMENTO QUANTO A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Trata-se de solicitação de aditivo contratual do instrumento n.º 1.232/2022 – Processo/ano n.º 000002817/2023, interposta pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística – SEDUL, aqui responsável no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Tomada de Preços n.º 13/2022.

Alegou a secretaria a necessidade, devidamente justificada por meio de parecer técnico do setor de engenharia da SEDUL, de acréscimo do valor de R\$. 391.196,17 (Trezentos e Noventa e Um Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Dezessete Centavos), correspondente ao percentual de 22,49% sobre o valor do contrato administrativo n.º 1.232/2022, com a finalidade de *acrécimo de trecho de pavimentação em CBUQ nas Ruas de entorno da Praça Silas Gerson Ayres com a justificativa de sanar problemas recorrentes de drenagem de águas pluviais e defeitos na pista de rolamento do entorno da praça, Escola Nilo Peçanha e CMEI Waldemar de Gouveia e portanto, tal serviço é aprovado a sua substituição obtendo novos valores contratuais*, nos termos do parecer técnico de fls. 226 e ofício n.º 160/2023 da SEDUL, fls. 225.

Passemos a análise do pleito.

#### 1. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO

Os aditivos dos de contratos administrativos firmados pela Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios são regidos pelas disposições da Lei 8.666/93, vejamos:

**Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

#### **I - unilateralmente pela Administração:**

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;  
[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.  
(Grifei)

Conforme dispõe o § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações – 8666/93, existe a possibilidade de aditamento com acréscimo do contrato administrativo de até 25% (vinte e cinco por cento), assim, o pedido exposto pela SEDUL está dentro das possibilidades legais e contratuais do termo contratual abaixo, vejamos o que este dispõe:

Contrato administrativo n.º 1.232/2022:

...

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE OBRAS E SERVIÇOS.**

23.1. A Contratante poderá suprimir ou acrescer o objeto deste contrato em até 25%(vinte e cinco por cento) do seu valor contratado atualizado, de acordo com o disposto no art. 65, I, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Salientamos que o pedido para o exercício do direito de aditamento deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o fato, haja vista que a aplicação é medida excepcional em nosso ordenamento jurídico, é necessário o preenchimento rigoroso de determinados requisitos, os quais devem ser verificados pela Secretaria Municipal solicitante, com a demonstração inequívoca do acréscimo do valor contratual para o acréscimo de trecho de pavimentação em CBUQ, de acordo com parecer técnico e planilhas inclusas neste.

Da análise do feito verificamos que o processo ainda não sofreu aditamentos de acréscimos, tão somente de prazo de vigência, bem como que o percentual solicitado não ultrapassa o limite legal de 25%.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

237  
UF

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CONCLUSÃO

Considerando as informações acima expostas, entendemos pela **POSSIBILIDADE** de aditamento contratual no percentual de **22,49%** do valor do contrato, conforme solicitado no **ofício nº. 160/2023 – SEDUL – Processo 002827/2023**, tendo em vista que não foi ultrapassado o limite legal, contudo, ressalto a necessidade de **preliminarmente o envio deste processo para a devida autorização da autoridade competente, e ainda, deverá constar a indicação de dotação orçamentária antes do aditamento.**

Cabe por fim destacar que a Procuradoria nestes casos funciona como órgão meramente opinativo o qual não visa vincular a decisão dos gestores potencialmente envolvidos no caso, tampouco influenciar sua tomada de providências, cabendo tão somente a ela apontar as mínimas razões jurídicas identificadas no pleito.

É o Parecer. S.M.J.  
Jaguariaíva-PR, 17 de março de 2023.

WILIAM SOUZA ALVES  
Procurador do Município





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



238  
6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocacs200anos

Circular nº 028/2023 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARA: GABINETE

ASSUNTO: TERMO ADITIVO – TP Nº 13/2022 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 27 de Março de 2023

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1.232/2022** para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório **Tomada de Preço Nº 13/2022**. Seguem dados da contratação:

**Contratado:** HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para serviço de pavimentação em CBUQ no bairro Santa Cecilia.

**Natureza do Aditivo:** Adita-se o contrato principal para fins de:

- Prorrogar por 120 (cento e vinte dias) dias o prazo contratual para vigência entre 25/03/2023 até 25/07/2023, fica também prorrogado o prazo para execução do objeto e seus acréscimos pelo mesmo período.
- Acrescer o percentual de 22,49% sobre o valor do contrato administrativo 1.232/2022, correspondente ao valor aditado de R\$ 391.196,17 (Trezentos e Noventa e Um Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Dezessete Centavos), conforme consta no processo/ano 000002827, onde consta parecer técnico e planilha orçamentária.

Processo Licitatório: nº 105/2022

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subcrevo-me,

Maurício Fernandes  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exma. Sra.  
ALCIONE LEMOS  
MD. Prefeita Municipal



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 2º TERMO ADITIVO

239 #runcacs.  
CF

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.232/2022

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, sede à Praça Izabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.<sup>a</sup> ALCIONE LEMOS, já qualificada no contrato administrativo, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

**CONTRATADO: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.560.771/0001-21, com sede na Rua Joaquim de Paula Xavier, 664, sala 02, Vila Estrela, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por RAFAEL HAYAR, brasileiro, sócio proprietário, inscrito no CPF nº 073.377.869-05, residente na cidade de Ponta Grossa/PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.** Em conformidade com a Cláusula Vigésima Terceira do Contrato Administrativo n.º 1232/2022, e com os artigos 57, § 1º, inciso I e artigo 65, § 1º ambos da Lei nº 8.666/93 e, ainda, nos termos do que consta no processo/ano 000002827/2023, adita-se o contrato principal para fins de:

- Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo contratual para vigência entre 25/03/2023 até 25/07/2023, fica também prorrogado o prazo para execução do objeto e seus acréscimos pelo mesmo período.
- Acrescer o percentual de 22,49% sobre o valor do contrato administrativo 1232/2022, correspondente ao valor aditado de R\$. 391.196,17 (Trezentos e Noventa e Um Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Dezessete Centavos), conforme consta no processo/ano 000002827/2023, onde consta parecer técnico e planilha orçamentária.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA.** Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos nos termos da cláusula primeira. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.  
Jaguariaíva/PR, 20 de março de 2023.

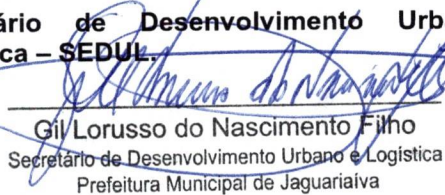
  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR  
Contratante

RAFAEL  
HAYAR:07337786905

Assinado de forma digital por  
RAFAEL HAYAR:07337786905  
Dados: 2023.03.20 11:57:59  
-03'00'

HAYAR TRANSP. E LOCAÇÕES LTDA.  
Contratado

Secretário de Desenvolvimento Urbano e  
Logística - SEDUL

  
Gil Lorusso do Nascimento Filho  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Logística  
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Testemunhas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000010334/2023

|              |                                       |                    |                |
|--------------|---------------------------------------|--------------------|----------------|
| Requerente : | HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI-ME | Número :           | 664            |
| Endereço :   | J                                     | Estado :           | PR             |
| Município :  | Jaguariaíva                           | Apartamento :      | 240            |
| Bairro :     | VILA ESTRELA                          | Fone Celular :     | 42932228102    |
| Bloco :      |                                       |                    |                |
| Fone Res :   |                                       |                    |                |
| E-mail :     |                                       |                    |                |
| Cpf/Cnpj :   | 03.560.771/0001-21                    | Data Solicitação : | 07/08/23 09:12 |



Dados do Processo :

|                    |   |
|--------------------|---|
| Assunto :          | SOLICITAÇÃO   |
| Unid. de Entrada : | PROTOCOLO GERAL   |
| Usuário :          | rosi cardoso  |
| Súmula/Descrição : | OF. 60/2023, SOLICITA ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA AO CONTRATO Nº 1232/2022, POR UM PERIODO DE MAIS 90 DIAS, CONFORME ANEXO. |
| Observação:        |   |
|                    | Jaguariaíva, 07/08/2023 09:07   |

Responsável pelo Processo



# HAYAR

TRANSPORTES & LOCAÇÕES LTDA



Of.60/2023

Ponta Grossa, 04 de agosto de 2023.

À

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Referente: Solicitação de aditivo de prazo de **EXECUÇÃO E VIGÊNCIA** ao contrato nº **1232/2022**, por um período de mais **90** dias.

Prezado Senhor:

A empresa **HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ 03.560.771/0001-21, localizada na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 664 – sala 02 - Vila Estrela, Ponta Grossa - PR, CEP - 84050-000, contato (42) 3220-0400, informa que **solicitou aditivo de prazo de VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, por mais **90 (noventa) dias**, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022, Tomada de Preço Nº 13/2022. Contrato nº 1232/2022 o qual tem como objeto: Execução de obras pavimentação em CBUQ em Ruas do Bairro Santa Cecília, no Município de Jaguariaíva.

Justificativa:

Primeiramente foi solicitado para finalizar a obra na escola para podermos dar continuidade nos nossos serviços.

Sem mais para o momento, agradecemos.

HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA  
CNPJ: 03.560.771/0001-21





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022  
TOMADA DE PREÇO Nº 13/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1.232/2022



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.560.77/0001-21, com sede na Rua Joaquim de Paula Xavier, 664, sala 02, Vila Estrela, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por RAFAEL HAYAR, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 073.377.869-05, residente e domiciliado (a) na cidade de Ponta Grossa/PR.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato tem por objeto: Contratação empresa especializada serviço engenharia para realizar pavimentação em CBUQ em Ruas do Bairro Santa Cecília, no Município de Jaguariáiva, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022, Tomada de Preço Nº 13/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.2. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

2.3. Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

a) em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo.

Tomada de Preços Nº 08/2021 – Pag. 1 de 16



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 20/12/2022

\_\_\_\_\_  
MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR  
CONTRATANTE

RAFAEL Assinado de forma digital  
HAYAR:0733778 HAYAR:07337786905  
6905 Dados: 2023.01.17 17:36:40  
-03'00'

\_\_\_\_\_  
HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES  
LTDA  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Logística

TESTEMUNHAS:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 2º TERMO ADITIVO



**TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.232/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.<sup>a</sup> ALCIONE LEMOS, já qualificada no contrato administrativo, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

**CONTRATADO: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.560.771/0001-21, com sede na Rua Joaquim de Paula Xavier, 664, sala 02, Vila Estrela, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por RAFAEL HAYAR, brasileiro, sócio proprietário, inscrito no CPF nº 073.377.869-05, residente na cidade de Ponta Grossa/PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.** Em conformidade com a Cláusula Vigésima Terceira do Contrato Administrativo n.º 1232/2022, e com os artigos 57, § 1º, inciso I e artigo 65, § 1º ambos da Lei nº 8.666/93 e, ainda, nos termos do que consta no processo/ano 000002827/2023, adita-se o contrato principal para fins de:

- a) Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo contratual para vigência entre 25/03/2023 até 25/07/2023, fica também prorrogado o prazo para execução do objeto e seus acréscimos pelo mesmo período.
- b) Acrescer o percentual de 22,49% sobre o valor do contrato administrativo 1232/2022, correspondente ao valor aditado de R\$. 391.196,17 (Trezentos e Noventa e Um Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Dezessete Centavos), conforme consta no processo/ano 000002827/2023, onde consta parecer técnico e planilha orçamentária.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA.** Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos nos termos da cláusula primeira. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.  
**Jaguariaíva/PR, 20 de março de 2023.**

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR**  
Contratante

RAFAEL  
HAYAR:07337786905  
Assinado de forma digital por  
RAFAEL HAYAR:07337786905  
Dados: 2023.03.20 11:57:59  
-03'00'  
**HAYAR TRANSP. E LOCAÇÕES LTDA.**  
Contratado

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Logística – SEDUL.

Testemunhas:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#municios200anos



Processos: 10334/2023

Requerente: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI ME

Ao Sergio Cruz

Encaminho processo para análise e parecer quanto a solicitação da empresa para aditivo para mais 90 dias para PRAZO DE EXECUÇÃO e o prazo de vigência do Contrato nº 1232/2022 – pavimentação em CBUQ em ruas do Bairro Santa Cecilia que se findou em 25/07/2023.

08/08/2023

---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---





# Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



## PARECER TÉCNICO

Sr. Secretário

PARECER TÉCNICO COM ANÁLISE PARA TERMO 2º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1232/2022.

Documentos considerados para a elaboração deste Parecer Técnico:

- a) Ordem de Serviço;
- b) Contrato 1232/2022;
- c) Lei 8.666:03.

Objetivo:

Autorização para assinatura do termo aditivo do contrato 1232/2022 de Prestação de Serviços da HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, objetivando o aditivo de prazo de 90 (noventa dias) para a execução dos serviços ora contratados. Justifico o pedido motivado pelo acréscimo de alguns serviços que não estavam previstos originalmente.

Ao Sr. Secretario para deliberações que achar necessárias.

Jaguariá, 11 de agosto de 2023.

  
Eng. Sergio Cruz

Fiscal da Obra

CREA/PR 21.599-D





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Processo: 10334 - 2023

Para: Compras

William Souza Alves

Após análise e parecer técnico do engenheiro fiscal da obra, encaminho processo para elaboração do termo aditivo de prazo de execução e vigência contratual por mais 90 dias, referente ao Contrato nº 1232/2022, da empresa **HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**, referente a pavimentação em CBUQ em ruas do bairro Santa Cecilia.

14/08/2023

  
Gil Lorusso do Nascimento Filho  
Secretario da SEDUL

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)



#runcacs20

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 3º TERMO ADITIVO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.232/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.ª **ALCIONE LEMOS**, já qualificada no contrato administrativo, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

**CONTRATADO: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.560.771/0001-21, com sede na Rua Joaquim de Paula Xavier, 664, sala 02, Vila Estrela, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por **RAFAEL HAYAR**, brasileiro, sócio proprietário, inscrito no CPF nº 073.377.869-05, residente na cidade de Ponta Grossa/PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.** Em conformidade com a Cláusula Vigésima Terceira do Contrato Administrativo nº. 1232/2022, artigos **57, § 1º, inciso I** e artigo **65, § 1º** ambos da Lei nº 8.666/93, adita-se o contrato principal para fins de prorrogar por mais de 90 (noventa) dias o prazo contratual, **com efeitos retroativos a partir de 25/07/2023**, conforme solicitação no Processo nº. 000010334/2023:

- a) Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo contratual para vigência entre 25/07/2023 e 25/10/2023, fica também prorrogado o prazo para execução do objeto e seus acréscimos pelo mesmo período, conforme consta no processo/ano 000010334/2023, onde consta solicitação do fiscal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA.** Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos nos termos da cláusula primeira. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.  
**Jaguariáiva/PR, 24 de agosto de 2023.**

ALCIONE  
LEMOS:48781983972

Assinado de forma digital por  
ALCIONE LEMOS:48781983972  
Dados: 2023.08.30 10:02:30  
-03'00'

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
Prefeita – Alcione Lemos  
Contratante

RAFAEL  
HAYAR:0733778  
6905

Assinado de forma digital  
por RAFAEL  
HAYAR:07337786905  
Dados: 2023.08.24 14:02:52  
-03'00'

**HAYAR TRANSP. E LOCAÇÕES LTDA.**  
Contratado

ASSINADO DIGITALMENTE  
GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO  
A conformidade desta assinatura pode ser verificada em:  
<http://sepro.gov.br/assinador-digital>



**Gil Lorusso do Nascimento Filho**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Testemunhas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL



**Dados Cadastrais :**

**PROCESSO/ANO : 000013219/2023**

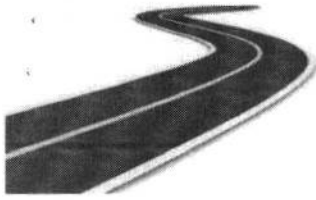
|              |  |                   |                       |
|--------------|--|-------------------|-----------------------|
| Requerente : | <b>HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI-ME</b> | Número :          | <b>664</b>            |
| Endereço :   | <b>J</b>                                     | Estado :          | <b>PR</b>             |
| Município :  | <b>Jaguariaíva</b>                           | Apartamento :     |                       |
| Bairro :     | <b>VILA ESTRELA</b>                          | Fone Celular :    | <b>42932228102</b>    |
| Bloco :      |  |                   |                       |
| Fone Res :   |  |                   |                       |
| E-mail :     |  |                   |                       |
| Cpf/Cnpj :   | <b>03.560.771/0001-21</b>                    | Data Solicitação: | <b>09/10/23 11:15</b> |

**Dados do Processo :**

|                    |  |
|--------------------|--|
| Assunto :          | <b>ADITIVO</b>   |
| Id. de Entrada :   | <b>PROTOCOLO GERAL</b>   |
| Usuário :          | <b>rosicardoso</b>   |
| Súmula/Descrição : | OF. 81/2023, SOLICITA ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA AO CONTRATO Nº 1232/2022, POR UM PERIODO DE MAIS 90 DIAS, CONFORME ANEXO. |
| Observação:        |  |
|                    | Jaguariaíva, 09/10/2023 11:12  |

Responsável pelo Processo





# HAYAR

**TRANSPORTES & LOCAÇÕES LTDA**



Of.81/2023

Ponta Grossa, 04 de outubro de 2023.

À

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Referente: Solicitação de aditivo de prazo de **VIGÊNCIA** ao contrato nº **1232/2022**, por um período de mais **90** dias.

Prezado Senhor:

A empresa **HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ 03.560.771/0001-21, localizada na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 664 – sala 02 - Vila Estrela, Ponta Grossa - PR, CEP - 84050-000, contato (42) 3220-0400, informa que **solicitou aditivo de prazo de VIGÊNCIA**, por mais **90 (noventa) dias**, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022, Tomada de Preço Nº 13/2022. Contrato nº 1232/2022 o qual tem como objeto: Execução de obras pavimentação em CBUQ em Ruas do Bairro Santa Cecília, no Município de Jaguariaíva.

**Justificativa:**

Tramite documental, conclusão do asbuilt da obra e recebimento da última medição.

Sem mais para o momento, agradecemos.

**HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**  
CNPJ: 03.560.771/0001-21



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HAYAR TRANSPORTES E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.560.771/0001-21

Certidão nº: 49494152/2023

Expedição: 18/09/2023, às 11:36:24

Validade: 16/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HAYAR TRANSPORTES E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.560.771/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031042090-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.560.771/0001-21  
Nome: **HAYAR TRANSPORTES E LOCACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/11/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas  
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR  
ROSANA WAGNER  
JURAMENTADOS  
MUALMERI JANOSKI  
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO



**Certidão Negativa**  
*Para fins gerais*

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**HAYAR TRANSPORTES E LOCACOES LTDA**

CNPJ 03.560.771/0001-21, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PONTA GROSSA/PR, 13 de Setembro de 2023, 11:09:37



Certificação

DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDO  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE PONTA GROSSA Estado do Paraná  
DRA ROSANA WAGNER  
TITULAR  
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO  
JURAMENTADA  
RICARDO WAGNER NETO  
JURAMENTADO  
MUALMERI JANOSKI  
JURAMENTADO

ANOREG-PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HAYAR TRANSPORTES E LOCACOES LTDA**  
**CNPJ: 03.560.771/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:56:13 do dia 11/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2024.

Código de controle da certidão: **913A.6055.A427.5FDD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**



**Certidão Negativa de Débitos**

**Certidão N°: 116724 / 2023**

**Código de Autenticidade: 05805C55ACE1B51AD51B4230888B49A5**

**IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE**

**CGCM:** 664265

**CNPJ/CPF:** 03.560.771/0001-21

**Nome:** HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI

**Endereço:** ,

**Bairro:**

**Complemento:**

**Município:** / **CEP:**

**IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE**

**Nome:** danielle

**Finalidade:** LICITAÇÃO

**PROTOCOLO:** /

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 03 de outubro de 2023

**ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.**

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse [www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br) e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.560.771/0001-21  
**Razão Social:** HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA  
**Endereço:** R JOAQUIM DE PAULA XAVIER 664 SALA 03 / ESTRELA / PONTA GROSSA / PR / 84050-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/09/2023 a 11/10/2023

**Certificação Número:** 2023091206512419087018

Informação obtida em 22/09/2023 15:54:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br) / [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



AO PROCURADOR MUNICIPAL – Dr. Matheus

de prazo.

Para elaborar o parecer jurídico sobre o pedido de prorrogação

Jaguariaíva, 10 de outubro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária de Negócios Jurídicos do Município





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



## **PARECER JURÍDICO**

**SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**PROCESSO N°: 105-2022.**

**TOMADA DE PREÇO N° 13/2022.**

**INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**ASSUNTO: TERMO ADITIVO DE PRAZO.**

**EMPRESA: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA.**

**BASE LEGAL: LEI FEDERAL N° 8.666/93.**

### **I. DA CONSULTA**

A consulta versa sobre a possibilidade de celebração do 4º Termo Aditivo de prazo no presente processo instaurado para contratação de empresa especializada no serviço de engenharia para serviço de pavimentação CBUQ Santa Cecília no município de Jaguariáiva-Pr.

Após medidas internas por força do VI, art.38, Lei nº 8.666/93, encaminhou-se os autos para esta Procuradoria manifestar-se.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

### **II. DA FUNDAMENTAÇÃO**

O interesse, a conveniência e a justificativa da Administração para o aumento do referido contrato foram apresentados nos autos, conforme documentos acostados aos autos, constando, ainda, a solicitação da contratada, autos do processo, parte do aditivo ora analisado.

No que se refere à Certificação de Disponibilidade Orçamentária para fazer face a eventuais despesas decorrentes da execução do presente aditivo, não foram devidamente verificados pelo Departamento Contábil da municipalidade e nem autorizado pelo Gestor Municipal.

Os autos, contendo 02 (dois) volumes e 256 (duzentos e cinquenta e seis) páginas, foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Correspondência do contratado, manifestando interesse na continuidade do contrato (fls. 250);
- b) Contrato original e 3º termo aditivo;



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#rumocao200anos

c) Certidão negativa de débitos estaduais, municipais, trabalhistas, federais/dívida ativa da União, regularidade do FGTS e regularidade do CNPJ da empresa;

## **DOCUMENTOS FALTANTES PARA ANÁLISE:**

- a) Justificativa da autoridade administrativa;
- b) Não há ofício da SEDUL solicitando o termo aditivo;
- c) Autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal;
- d) Parecer técnico da fiscal do Contrato (Ana Cláudia Krul) atestando a regularidade os serviços prestados pela empresa

É o breve relatório.

### **III. DA NORMA DE REGÊNCIA: ART. 57, INC. II, LEI 8.666/93**

Os textos, documentos e comprovantes em análise, sob o ângulo jurídico-formal, estão de acordo com as exigências legais relacionadas ao ato em espécie, notadamente o art. 57 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

**§ 2º TODA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DEVERÁ SER JUSTIFICADA POR ESCRITO E PREVIAMENTE AUTORIZADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE PARA CELEBRAR O CONTRATO.**



Vale dizer que, de modo ligeiramente a técnico, a Lei nº 8.666/93 menciona a possibilidade de “prorrogação” dos contratos administrativos nas hipóteses elencadas em seu art. 57.

Entre elas, tem-se a possibilidade de “prorrogação” (ou, em outros termos, renovação) dos contratos de prestação de serviços contínuos. Como salienta a doutrina, tal dispositivo não cuida propriamente de prorrogação, mas de renovação contratual. Para TORRES<sup>1</sup>, a prorrogação em sentido estrito é conceito que se reserva para os casos de postergação dos prazos de início de execução, de entrega do objeto ou conclusão de obra, e sua aplicação decorre de eventos imprevisíveis para os quais não concorreu o contratado; suas hipóteses estão nos incisos do §1º do art. 57, Lei 8.666/93.

Já o §2º, apesar de falar de “prorrogação”, trata na verdade de uma “renovação”, e consiste em verdadeira repetição do contrato firmado por mais um período.

De qualquer forma, é comum na doutrina e na jurisprudência o uso do termo “prorrogação” tanto para se referir à renovação como para tratar da prorrogação em sentido estrito.

#### IV. DA PREVISÃO CONTRATUAL DO PROLONGAMENTO DA VIGÊNCIA

Todo contrato administrativo deve, obrigatoriamente, possuir cláusula que indique o prazo de sua vigência (art. 55, inciso IV, Lei 8.666/93). Nesse sentido, a possibilidade jurídica de renovação contratual exige previsão expressa no contrato.

O caso, portanto, é de renovação contratual (art. 57, II, c/c §2º, Lei 8.666/93), que, quando realizada não admite o acréscimo de outras disposições que não as de cunho temporal, e – excepcionalmente e quando for o caso – aquelas próprias à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

Dessa forma, a demanda da Administração da Casa, no sentido da renovação do contrato, é juridicamente possível.

#### V. REGULARIDADE FISCAL E JURÍDICA

<sup>1</sup>. TORRES, Rony Charles Lopes de. Leis de Licitações Públicas Comentadas. 9ª ed. Salvador: Jus Podium, 2018, pp. 657.

261  
lk



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rancoas200anos

Com relação à comprovação da regularidade fiscal da contratada, foram encontradas nos autos as certidões referentes à regularidade fiscal da empresa e situação cadastral, estando regulares.

Como se sabe, tal condição de regularidade para contratar com ente público é exigência contida na Constituição Federal, em seu art. 195, § 3º, bem como no art. 29, inciso IV, Lei 8.666/93, e deve ser observada não só quando da celebração contratual originária, mas em todo e qualquer aditivo contratual que importe em renovação de vigência e no próprio curso da execução contratual.

Neste item, o Órgão Gerenciador não obedeceu aos seguintes dispositivos legais, ambos da Lei nº 8666/93:

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:

[...]

III - **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei;**

IV - **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.**

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

[...]

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Nesse sentido, o que se visa é salientar a importância acerca do controle da regularidade fiscal na instrução do procedimento, inclusive de forma precípua quando da assinatura de Termo Aditivo, com o fito de dar maior segurança às relações contratuais firmadas pela Administração Pública. Dessa forma, quando da renovação obrigacional, há necessidade de se observar todo o suporte de medidas utilizadas quando da assinatura do contrato original com vistas à garantia (ou até mesmo prevenção) de que o



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocás200anos

interesse público não será perturbado - entre elas, a situação de regularidade fiscal prevista no notório art. 29 da Lei nº 8666/93.

A própria CF/88 disciplina sobre a matéria:

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

[...]

**§3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o poder público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais creditícios.**

Entende-se, portanto, que há uma obrigatoriedade quanto à exigência das contratadas se manterem quites com todas as obrigações por ela assumidas, na forma do art. 55, XIII, da Lei nº 8666/93.

Todavia, recomenda-se à Secretaria está sempre atento nas das **certidões exigidas para que haja a possibilidade de celebração do ato, sendo estas imprescindíveis para sua validação.**

O contratado tem obrigação contratual, prevista expressamente na lei de licitações, de manter as condições de habilitação.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

(...)

**XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

263  
ex



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br) / [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocás200anos

Neste sentido, pode-se concluir que a exigência de apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista é lícita à Administração, não só à época do pagamento, mas, a qualquer tempo, enquanto perdurar a vigência do contrato, posto que, é obrigação do contratado que mantenha todas as suas condições de habilitação.

Na hipótese de não apresentação de tais certidões negativas ou apresentá-las com efeitos positivos, **não poderá a Administração reter o pagamento devido ao fornecedor, porém tal fato poderá ensejar a rescisão do seu contrato senão vejamos:**

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** tem se manifestado conforme vemos a seguir:

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONTRATO. RESCISÃO. IRREGULARIDADE FISCAL. RETENÇÃO DE PAGAMENTO.

1. É necessária a comprovação de regularidade fiscal do licitante como requisito para sua habilitação, conforme preconizam os arts. 27 e 29 da Lei nº 8.666/93, exigência que encontra respaldo no art. 195, § 3º, da CF.

2. A exigência de regularidade fiscal deve permanecer durante toda a execução do contrato, a teor do art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93, que dispõe ser "obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

3. Desde que haja justa causa e oportunidade de defesa, pode a Administração rescindir contrato firmado, ante o descumprimento de cláusula contratual.

4. Não se verifica nenhuma ilegalidade no ato impugnado, por ser legítima a exigência de que a contratada apresente certidões comprobatórias de regularidade fiscal. 5. Pode a Administração rescindir o contrato em razão de descumprimento de uma de suas cláusulas e ainda imputar penalidade ao contratado descumpridor. Todavia a retenção do pagamento devido, por não constar do rol do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ofende o princípio da legalidade, insculpido na Carta Magna.

6. Recurso ordinário em mandado de segurança provido em parte. (RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 24.953 – Relator Min. Castro Meira – j. 04/03/2008) ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. PAGAMENTO DE FATURAS. ILEGALIDADE DA PORTARIA 227/95, QUE CONDICIONA O PAGAMENTO À COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA CONTRATADA. MATÉRIA PACIFICADA. 1. Discute-se nos presentes autos a legalidade da Portaria n. 227/95, que prevê a retenção de pagamento de valores referentes a parcela executada de contrato administrativo, na hipótese em que não comprovada a regularidade fiscal da contratada. 2. A pretensão recursal destoa da jurisprudência dominante nesta Corte no sentido da ilegalidade da retenção ao pagamento devido a fornecedor em situação de irregularidade perante o Fisco, por extrapolar as normas previstas nos arts. 55 e 87 da Lei 8.666/93. Precedentes: REsp 633432 / MG, rel. Ministro Luiz Fux, DJ 20/6/2005; AgRg no REsp 1048984 / DF, rel. Ministro Castro Meira,



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#ramçacs200anos

Segunda Turma, DJe 10/9/2009; RMS 24953 / CE, rel. Ministro Castro Meira, Segunda Turma, DJe 17/03/2008. 3. Agravo regimental não provido. (AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.313.659 – RR – Relator Min. MAURO CAMPBELL MARQUES – j. 23/10/2012).

~~261~~  
264  
ex

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ, no mesmo sentido:

APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR. IMPETRANTE QUE FIRMOU CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA INFANTIL E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL. NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS POR PARTE DA IMPETRANTE, ORA APELADA. RETENÇÃO DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS JÁ PRESTADOS POR IRREGULARIDADE FISCAL. IMPOSSIBILIDADE. OFENSA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA. ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DA ADMINISTRAÇÃO. VIOLAÇÃO DO DIREITO LÍQUIDO E CERTO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. EM GRAU DE REEXAME NECESSÁRIO MODIFICO PARCIALMENTE A SENTENÇA APENAS PARA ADEQUAR A PARTE DISPOSITIVA DA MESMA AO PEDIDO FORMULADO NA INICIAL. Ainda que o artigo 27 da Lei 8.666/93 exija a comprovação da regularidade fiscal pelos interessados em participar da licitação, tal exigência abrange apenas a fase de habilitação no certame, uma vez que visa assegurar a idoneidade fiscal daquele que pode vir a se contratado com a Administração Pública. Em observância da Lei 8.666/93, não há dentre as sanções administrativas previstas nos artigos 86, 87 e 88 a suspensão de pagamento de serviço já prestado em decorrência de posterior irregularidade fiscal, dessa forma, diante do Princípio da Legalidade, é legítima a exigência da comprovação da regularidade fiscal apenas na fase de habilitação no processo licitatório, não se afigurando legal a retenção do pagamento após a efetivação do contrato e dos serviços prestados tendo em vista a inexistência de previsão legal nesse sentido. (TJPR - 5ª Cível - ACR 939384-4 - Paraíso do Norte - Rel.: Luiz Mateus de Lima - Unânime - J. 04.12.2012).

Tem-se como sendo conveniente registrar, ainda, que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.

## VI. CONCLUSÃO

Ante o exposto, obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, entende-se que o aditamento contratual encontra problemas formais para seu prosseguimento, os quais deverão ser sanados, vejamos:

- I- Justificativa da autoridade administrativa;
- II- Não há ofício da SEDUL solicitando o termo aditivo;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#nuncacs200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

265  
lx


- III- Autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal;
- IV- Parecer técnico da fiscal do Contrato (Ana Cláudia Krul) atestando a regularidade os serviços prestados pela empresa.

Em caso de cumprimento dos itens (I, II, III e IV) retro mencionados, **OPINO PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, COM A POSSIBILIDADE DE SER REALIZADO O 4º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO EM 90 DIAS A PARTIR DE 25/10/2023 A FINDAR-SE EM 25/01/2024.**

Ademais, trata-se o presente explanado de informativos técnico-jurídicos a respeito da matéria, não tendo esta Procuradoria o condão de análise de mérito ou conveniência da contratação, sendo assim, poderá o chefe do executivo municipal discordar do presente parecer, que detém caráter obrigatório em prorrogação de contratos administrativos, **mas não, vinculante.**

É o parecer. S.M.J.

Jaguariáiva-Pr, 10 de outubro de 2023.

  
**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

266

ok

## PARECER TÉCNICO

Sr. Secretário

PARECER TÉCNICO COM ANÁLISE PARA TERMO 4º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1232/2022.

Documentos considerados para a elaboração deste Parecer Técnico:

- a) Ordem de Serviço;
- b) Contrato 1232/2022;
- c) Lei 8.666:03.

Objetivo:

Autorização para assinatura do termo aditivo do contrato 1232/2022 de Prestação de Serviços da HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, objetivando o aditivo de prazo de 90 (noventa dias) para a execução dos serviços ora contratados. Informo que os serviços executados estão em conformidade e satisfatórios.

A empresa alega grande período de chuvas durante a execução da obra, onde o cronograma não teve como ser seguido, e também pelos serviços aditados conforme os aditivos anteriores. Assim opino pela aprovação do aditivo.

Ao Sr. Secretario para deliberações que achar necessárias.

Jaguariaíva, 09 de outubro de 2023.

Eng. Sérgio Cruz

Fiscal da Obra

CREA/PR 21.599-D



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logístico

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

267  
ex

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

## PORTARIA N.º. 09/2022

O Senhor **Gil Lorusso do Nascimento Filho**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **Sergio Cruz**, ocupante de cargo de provimento efetivo – Engenheiro Civil CREA PR 21.588/D para fiscalizar obra **Contratação empresa especializada serviço engenharia p/realização pavimentação em CBUQ em ruas do Bairro Santa Cecília**, Tomada de Preços 13/2022, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA, em 08 de junho de 2022.

**Gil Lorusso do Nascimento Filho**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Logística





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#rumocao200anos

260

ex

AO GABINETE

SRA. PREFEITA

Para ciência de todo processado.

No mais, ratifico o parecer do Procurador Municipal.

Tendo em vista que anexo os documentos solicitados no parecer, requieiro autorização para elaboração do quarto termo aditivo do contrato.

Jaguariáiva 11 de outubro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município

269  
ek



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocacs200anos

## GABINETE DA PREFEITA

### FOLHA DE INFORMAÇÃO

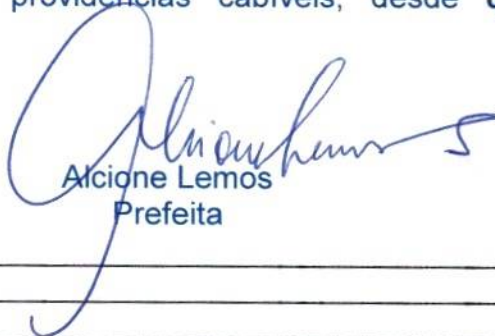
Ref. Protocolo Geral nº. 04699/2022

À  
SENJUR:

1) **Autorizo** conforme Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Matheus Rissatto Rivoiro às folhas 258 à 261, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 16/10/2023

  
Alcione Lemos  
Prefeita

Area with horizontal lines and a diagonal line crossing through it, likely a placeholder for a stamp or additional text.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535 - 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#começamos200anos

## 4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – Prorrogação

Processo de Licitação n. 105-2022

Modalidade: Tomada de Preço nº.13/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.232/2022

**“MINUTA”**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Getulio Vargas, 60 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, já devidamente qualificado no instrumento contratual principal.

**CONTRATADO:** HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.560.771/0001-21, com sede na Rua Joaquim de Paula Xavier, n. 664, sala 02, Vila Estrela, neste ato representado por Rafael Hayar, já qualificado no contrato principal.

**Cláusula Primeira** - Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins de prorrogação do prazo contratual por mais **90** (noventa) dias, **a findar-se em 25/01/2024.**

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº 1.232/2022 anteriormente firmado.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais a partir de 25/10/2023.

Jaguariaíva-Pr, 10/10/2023.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos

CONTRATANTE

HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA

CONTRATADO

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E  
LOGÍSTICA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#rumocacs200anos

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E  
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no contrato, bem como sua regular  
publicação.

Jaguariáiva, 17 de outubro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rancoas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## 4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – Prorrogação

**Processo de Licitação n. 105-2022**

**Modalidade: Tomada de Preço nº.13/2022**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.232/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Getulio Vargas, 60 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, já devidamente qualificado no instrumento contratual principal.

**CONTRATADO: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.560.771/0001-21, com sede na Rua Joaquim de Paula Xavier, n. 664, sala 02, Vila Estrela, neste ato representado por **Rafael Hayar**, já qualificado no contrato principal.

**Cláusula Primeira** - Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins de prorrogação do prazo contratual por mais **90** (noventa) dias, **a findar-se em 25/01/2024.**

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº 1.232/2022 anteriormente firmado.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais a partir de 25/10/2023.

Jaguariaíva-Pr, 10/10/2023.

**ALCIONE**

**LEMOS:48781983972**

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**

**Alcione Lemos**

**CONTRATANTE**

Assinado de forma digital por  
**ALCIONE LEMOS:48781983972**  
Dados: 2023.10.27 10:21:36 -02'00'

**RAFAEL**

**HAYAR:0733778**

**6905**

**HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**

**CONTRATADO**

Assinado de forma digital  
por **RAFAEL**  
**HAYAR:07337786905**  
Dados: 2023.10.18 09:23:42  
-03'00'



**GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE**

**DESENVOLVIMENTO URBANO E**

**LOGÍSTICA**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

